



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.604, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual “Presidente Tancredo Neves”, com sede nesta cidade, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL “PRESIDENTE TANCREDO NEVES”**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 21 de outubro de 2005.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal

BERNADETE CARVALHO SOARES DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município